Diário Oficial

Maceió - Terça-feira
13 de Julho de 2010

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Ano XCVIII
Número 614

Ministério Público Estadual

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
EDUARDO TAVARES MENDES
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
CORREGEDOR- GERAL SUBSTITUTO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
EDUARDO TAVARES MENDES
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS
LUCIANO CIIAGAS DA SILVA
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FELIX CORREIA
ARTRAN DE PEREIRA MONTE
JOSÉ ARTUR MELO
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
EDUARDO TAVARES MENDES
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARRO TEIXEIRA NETO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
AFRÂNIO ROBERTO P. DE QUEIROZ

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBURQUERQUE

DIRETOR DO 1º CAO
LUIZ DE A. MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 2º CAO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CHEFE DE GABINETE
FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE

DIRETORA GERAL
RITA DE CÁSSIA CAMPOS CAVALCANTE

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
WILLIAMS PACÍFICO ARAÚJO DOS SANTOS

DIRETOR DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMÁTICA
ADRIANO MARQUES RAMOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA LINO

MP Notícias

Publicação da Assessoria de Comunicação do Ministério Público de Alagoas Tel.: 2122-3569

DENÚNCIA

O prefeito de Belo Monte, Avânio Feitosa, foi denunciado nesta pelo Ministério Público Estadual, através do procurador-geral de Justiça, Eduardo Tavares, por estelionato, apropriação indébita e emissão de duplicatas simuladas. Os crimes foram cometidos em 2008, quando o agora prefeito presidia a Cooperativa Agropecuária de Major Izidoro (Camila), e conduziu um desvio de mais de R$ 1,7 milhão. Se condenados, pelos três crimes, os dois ex-dirigentes podem pegar até 15 anos de reclusão mais multa.

APOIO

A Cooperativa de Produtores Leiteiros de Alagoas (CPLA) e o Sindicato das Indústrias e Laticínios do Estado de Alagoas (Sileal) procuraram o Ministério Público Estadual para pedir apoio na luta pela proibição da venda de leite in natura (cru) no Estado. O grupo defende que toda a comercialização seja feita com o produto pasteurizado garantindo a saúde dos consumidores. Participaram do encontro o procurador-geral de Justiça, Eduardo Tavares, a promotora Dalva Tenório e o promotor Delfino Costa Neto.

RECOMENDAÇÃO

O corregedor-geral substituto, Antiógenes Marques de Lira, recomendou aos promotores de Justiça que, quando a infração deixar vestígios, evitem oferecer denúncia sem a prova da materialidade e mais ainda, cuidem também para evitar que o processo alcance a fase decisória sem o necessário exame de corpo de delito, além disso não sendo possível o exame de corpo de delito, por haverem desaparecido os vestígios, atentem para a necessária produção de prova supletiva através da oitiva de testemunhas. E, por fim, em caso de lesões corporais, quando se fizer necessário, tenham especial atenção à necessidade de produção do exame complementar.

VISITA

A promotora de Justiça Micheline Tenório, os promotores Silvio Sampaio e Antonio Luiz Filho ao lado da presidente em exercício da Associação do Ministério Público (Ampal), Adilza Freitas, visitaram os municípios de Paulo Jacinto e Quebrangulo, que foram atingidos pelas fortes chuvas que arrasaram algumas cidades de Alagoas e deixaram milhares de desabrigados.

NOVA SALA

Para proporcionar um melhor atendimento aos promotores e procuradores de Justiça e ao público que procura o Ministério Público Estadual, o 1º Centro de Apoio Operacional está com uma nova sala no prédio-sede do MPE. O 1º CAO passa a funcionar no antigo espaço onde funcionava a Escola Superior do Ministério Público – que está na sua sede própria em um edifício próximo ao prédio-sede. Novo telefone 2122-3519 e com fax 2122-3520.

Procuradoria-Geral de JUSTIÇA

DIRETORIA GERAL

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, DESPACHOU, NESTA DATA, OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc: 2.521/07
Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Acolho "in totum" o entendimento do digno conselheiro Antiógenes Marques de Lira e referendado pelo CSMP. Designo a Dra. Norma Sueli Tenório de M. Medeiros para oficiar nos presentes autos. Comunique-se à Senhora Promotora.
Proc: 546/09
Interessado: José Givaldo da Silva Santos.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Acolho "in totum" a determinação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em atendimento à promoção da lavra do Conselheiro Antiógenes Marques de Lira nos autos do processo 546/2009. Designo o Dr. Wladimir Bessa da Cruz para oficiar nos presentes autos. Comunicação de estilo.
Proc: 629/10
Interessado: Dr. Vicente Felix Correia, Procurador de Justiça.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Acolho "in totum" a determinação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em atendimento à promoção da lavra do Conselheiro Antiógenes Marques de Lira nos autos do processo 629/10. Designo a Dra. Fernanda Maria Moreira de Almeida para funcionar nos referidos autos. Comunicações de praxe.
Proc: 1.748/10
Interessado: Alba Valéria de Albuquerque e Silva.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Acolho o parecer da Consultora Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo - Pedido de providências. Pedido de pensão alimentícia em favor de filho. Informação da Diretoria de Pessoal sobre inexistência do desconto, face o não recebimento de ordem judicial. Conversão em diligência para envio de ofício ao Juízo de Direito da 2ª Vara de Família da Capital, com cópia do inteiro teor da informação proferida pela Diretoria de Pessoal. Impossibilidade de realização do desconto em folha de pagamento sem a respectiva ordem judicial. Intime-se a ora interessada para tomar conhecimento".
Proc: 1.806/10
Interessado: Secretaria de Reforma do Judiciário - Ministério de Justiça.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: À Dra. Jamille, com urgência.
Proc: 1.807/10
Interessado: Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: À Dra. Jamille, para em 05 (cinco) dias responder.
Proc: 1.831/10
Interessado: Dr. Cláudio José Moreira Teles, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerendo designação de Promotor de Justiça.
Despacho: Defiro. Lavre-se a portaria solicitada. Após, arquive-se.

Proc: 1.832/10
Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Municipal.
Assunto: Representação.
Despacho: Remetam-se os autos a Promotoria de Justiça Coletiva Criminal Não Privativa.

O CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE, DESPACHOU, NESTA DATA, POR DELEGAÇÃO, OS SEGUINTES PROCESSOS:
Proc: 1.794/10
Interessado: Juízo de Direito da 5ª Vara Cível da Capital.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se à Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa.
Proc: 1.795/10
Interessado: Procuradoria da República no Município de Arapiraca.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc: 1.796/10
Interessado: Controladoria-Geral da União.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se à Promotoria de Justiça de Olho D'água das Flores e cópia para a Promotoria de Justiça de Porto Calvo.
Proc: 1.799/10
Interessado: Sindicato dos Funcionários Municipais de Água Branca - SINFUMAB.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Encaminhem-se à Promotoria de Justiça de Água Branca.
Proc: 1.802/10
Interessado: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AL.
Assunto: Encaminhando documentos (cópia do processo 5101-9498/2010).
Despacho: Encaminhe-se os autos à Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa.
Proc: 1.803/10
Interessado: Supremo Tribunal Federal - STF.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc: 1.804/10
Interessado: Antonio Mario Cavalcante Silva.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Encaminhe-se à 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia.
Proc: 1.805/10
Interessado: Conselho Regional de Técnicos em Radiologia.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc: 1.808/10
Interessado: Secretaria de Estado da gestão Pública.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc: 1.810/10
Interessado: Câmara Municipal de Poço das Trincheiras.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Encaminhem-se à Promotoria de Justiça de Maravilha.
Proc: 1.813/10
Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.
Assunto: Encaminhando documentos (proc. Nº 1.11.000.000559/2010-81).
Despacho: Encaminhe-se os autos à Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa.
Proc: 1.814/10
Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.
Assunto: Encaminhando documentos (PI nº 1.11.000.000464/2010-67).
Despacho: Encaminhem-se à 3ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares.
Proc: 1.815/10
Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.
Assunto: Encaminhando documentos (PI nº 1.11.000.000580/2010-86).
Despacho: Encaminhem-se à Promotoria de Justiça de São Luiz do Quitunde.
Proc: 1.816/10
Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.
Assunto: Encaminhando documentos (PI nº 1.11.000.000646/2009-02).
Despacho: Encaminhem-se à Promotoria de Justiça de Maragogi.
Proc: 1.817/10
Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.
Assunto: Encaminhando documentos (PI nº 1.11.000.000647/2009-49).
Despacho: Encaminhem-se à Promotoria de Justiça de São Luiz do Quitunde.
Proc: 1.824/10
Interessado: Vitória Alimentos Ltda. EPP.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Encaminhem-se à Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa.
Proc: 1.825/10
Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.
Assunto: Encaminhando documentos (proc. Nº 1.11.000.000561/2010-50).
Despacho: Encaminhe-se os autos à Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa.
Proc: 1.836/10
Interessado: Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social (Saúde, Previdência, Assistência Social) e Trabalho no Estado de Alagoas - SINDPREV.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Encaminhem-se à 1ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema.
Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 12 de julho de 2010

CARLOS HENRIQUE CAVALCANTI LIMA
Oficial de Ministério Público/Diretoria Geral

PORTARIA nº 580, DE 12 DE JULHO DE 2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 15/96 e em atendimento ao pedido formulado no Of. CPJDG nº 09/2010, resolve designar o Dr. JOÃO BATISTA SANTOS FILHO, 1º Promotor de Justiça de Delmiro Gouveia, de 2ª entrância, para atuar conjuntamente com o Dr. CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA TELES, 2º Promotor de Justiça de Delmiro Gouveia, de igual entrância, na Sessão Plenária do Júri, no dia 04 de agosto do corrente ano, referente aos autos de nº 043.07.500803-6, em tramitação no Juízo de Direito da 2ª Vara de Delmiro Gouveia.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 01/2010

A Pregoeira do Ministério Público Estadual torna público e para conhecimento dos interessados que realizará licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na execução do serviço de reforma do prédio da antiga promotoria de justiça em Arapiraca/AL, englobando serviços de revisão de coberta, das instalações hidrossanitárias, das instalações elétricas, esquadrias e pinturas, conforme as especificações do Anexo I do Edital.
TIPO: Menor Preço, sob o regime de Empreitada por Preço Global.
DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 22/07/2010, às 09 horas (horário local).
LOCAL: Edifício-sede do Ministério Público/AL, na Rua Pedro Jorge Melo e Silva, 79, 2º andar, Poço, Maceió/Al, na sala da Comissão Permanente de Licitação.
ESCLARECIMENTO: segundo andar do local acima, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, ou pelo fone: (82) 2122-3541, no horário das 08 às 12h de segundas às sextas-feiras.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.mp.al.gov.br.
Maceió, 12 de julho de 2010.

ANDRÉA DA SILVEIRA MONTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna pública as promoções de arquivamentos formuladas pelos Promotores de Justiça das respectivas Promotorias abaixo identificadas, dos seguintes processos:
1 -Processo nº 1187/2010
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal
Interessado(s): Escola Municipal de Ensino Fundamental
Assunto: denúncia
2-Processo nº 1337/2010
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal
Interessado(s): COMED - Conselho Municipal de Educação
Assunto: encaminhando documentos
3-Processo nº 1497/2010
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal
Interessado(s): Procuradoria da República no Estado de Alagoas
Assunto: encaminhando documentos
Cumpre informar que os autos dos processos acima listados estão à disposição dos interessados para, querendo, ofertar impugnação, no prazo de 10 dias, apresentando razões escritas ou documentos, conforme o comando do artigo 172 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público.
Sala Doutor Joubert Câmara Scala, em Maceió, 12 de julho de 2010.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador de Justiça/Secretário do CSMP

PAUTA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CSMP
14/07/2010

ATA.

1º - Apreciação da Ata da 12ª Reunião Ordinária de 2010
Para conhecimento.

2º - Ofício PJCFPM n. 125/10 - Origem: Promotoria de Justiça da Fazenda Pública Municipal da Capital - Assunto: remessa de cópia da petição inicial da Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa, tombada sob o n. 001.10.043881-5, proposta contra Eduardo Antônio de Macedo Holanda.
3º - Ofício PJCFPM n. 126/10 - Origem: Promotoria de Justiça da Fazenda Pública Municipal da Capital - Assunto: remessa de cópia da petição inicial da Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa, tombada sob o n. 001.10.043880-7, proposta em desfavor de João Firmino da Silva Sobrinho.
4º - Ofício PJPI/RPG n. 344/210. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palmeira dos Índios. Assunto: remessa de cópia da petição inicial da Ação Civil Pública, referente às condições da Delegacia Regional de Palmeira dos Índios.
Para deliberação:
5º - Processo PGJ n. 3080/2009. Origem: PGJ - Diretoria Geral - Conselho Superior do Ministério Público. Interessado: Sindicato dos Trabalhadores da Educação de Alagoas. Assunto: requerimento de suspensão. Relator: Dr. Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto.
6º - Processo n. CSMP- 005/2010. Origem: Conselho Superior do Ministério Público. Interessado: Fábio Vasconcelos Barbosa. Assunto: remoção compulsória. Relator: Dr. Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto.
7º - Processo PGJ n. 1211/2008. Origem: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Estadual. Interessada: Procuradoria da República no Estado de Alagoas. Assunto: encaminhando denúncia. Relator: Dr. Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto.
8º - Processo PGJ n. 2983/2008 . Origem: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Estadual. Interessado: Associação dos Moradores do Conjunto Residencial Lenita Vilela. Assunto: requer providências. Relator: Dr. Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá.
9º - Processo PGJ n. 2984/2008 . Origem: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Estadual. Interessado: Associação dos Moradores do Conjunto Residencial Lenita Vilela. Assunto: requer providências. Relator: Dr. Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá.
10º - Processo PGJ n. 2479/2006 . Origem: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Estadual. Interessada: Procuradoria da República em Alagoas. Assunto: requer providências. Relator: Dr. Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá.
11º - Processo PGJ n. 115/2010. Origem: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Estadual. Interessada: Secretaria de Estado da Fazenda. Assunto: encaminhando documentos. Relator: Dr. Dennis Lima Calheiros.
12º - Processo PGJ n. 2289/2009. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema. Interessado: Ministério Público. Assunto: denúncia anônima. Relator: Dr. Dennis Lima Calheiros.
13º - Processo PGJ n. 1560/2008. Origem: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Estadual. Interessado: Departamento de Polícia Rodoviária Federal. Assunto: encaminhando denúncia. Relator: Dr. Dennis Lima Calheiros.
14º - Processo PGJ n. 204/06. Origem: Procuradoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Estadual. Interessado: DETRAN-AL. Assunto: gravame de veículo - Fidúcia. Relator: Dr. Dennis Lima Calheiros.

Maceió, 12 de julho de 2010.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador de Justiça/Secretário do CSMP

OFÍCIO Nº 139/2010

MACEIÓ, 08 DE JULHO DE 2010.

Exmo. Sr.
EDUARDO ANTÔNIO DE MACEDO HOLANDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Maceió.
Câmara de Vereadores de Maceió
NESTA

RECOMENDAÇÃO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MACEIÓ:

O Ministério Público do Estado de Alagoas, através da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal, no exercício da função relativa à defesa do Patrimônio Público, da legalidade e da moralidade administrativa, nos termos do artigo 129, II e VI da Constituição da República; artigo 5º, Parágrafo Único, IV da Lei Complementar Estadual nº 15/96 e art. 27, Parágrafo Único, IV da Lei nº 8.625/93, que autoriza o Parquet a promover recomendações dirigidas aos órgãos e entidades mencionadas no caput deste artigo, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito", resolve NOTIFICÁ-LO de que esta Casa Legislativa tem excedido o limite de gastos com folha de pagamento de pessoal previsto no art. 29-A, §1º, da Constituição Federal, o qual impõe o limite de 70% (setenta por cento) da receita para gastos com folha de pagamento desse Sodalício, incluído-se os gastos com o subsídio dos Vereadores.
A extrapolação do limite resulta do preenchimento dos cargos criados pela Lei nº 5.871, que reestruturou o quadro de servidores comissionados dessa Augusta Casa Legislativa, elevando as despesas com folha de pagamento para patamares superiores a 75% (setenta e cinco por cento) somente nos meses de janeiro e fevereiro, levando-se em conta o duodécimo da Câmara de Vereadores para o exercício de 2010, que foi de R$ 35.795.000,00 (trinta e cinco milhões, setecentos e noventa e cinco mil reais), bem como os repasses de duodécimos efetuados nesse período e apurados no Inquérito Civil Público nº 01/2010.
O Art. 29-A, §3º, da Constituição Federal considera crime de responsabilidade do Presidente da Câmara de Vereadores o desrespeito ao limite de 70% (setenta por cento) para gastos com pessoal, sendo dever do gestor público executar a lei na medida e até o exato limite que o enunciado permite, sem jamais excedê-lo e assumindo a responsabilidade por trazê-lo ao patamar permitido.
Outrossim, o ICP nº 001/2010 apurou que os cargos com a simbologia NES-01 - Procurador Geral, Auditor Geral, Superintendente Financeiro e Superintendente Administrativo - não tiveram sua remuneração fixada ou reajustada pela Lei Municipal nº 5.871/09, cujo Anexo II não possui previsão de vencimentos dos mesmos, de modo que os atuais ocupantes desses cargos recebem a remuneração sem respaldo legal.
Por todo o exposto e considerando os argumentos acima expendidos, RESOLVE o Ministério Público Estadual RECOMENDAR à V. Exa. que, no exercício do poder de autotutela, sejam adotadas as seguintes providências, a saber:
1.A exoneração de tantos ocupantes de cargos em comissão quantos forem necessários para que o limite de gastos com folha de pagamento não ultrapasse 70% (setenta por cento) da receita mensal da Câmara de Vereadores, consoante determina o art. 29-A, §1º, da Constituição Federal;
2. Os cargos com simbologia NES-01 voltem a ser remunerados com os vencimentos anteriores à vigência da Lei Municipal nº 5.871/09, posto que esta lei não os reajustou, até que sobrevenha lei específica fixando o valor da remuneração, conforme prevê a Constituição Federal;
3. Os cargos símbolo NES-01 que não existiam antes da Lei Municipal nº 5.871/09, porque foram criados por ela, permaneçam vagos por faltar-lhes previsão de remuneração, até que sobrevenha uma lei fixando-as;
A resposta a esta recomendação deverá ser encaminhada em até 15 (quinze) dias após o seu recebimento, endereçada à Promotoria de Justiça da Fazenda Pública Municipal, situada no 1º andar do Edifício-Sede da Procuradoria Geral de Justiça, à Rua Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, CEP 57.025-400, nesta Capital, através de ofício acompanhado das razões pelas quais se acolhe ou não o que foi recomendado, atendendo-se a previsão legal.
Em caso negativo, juntamente com a resposta e as justificativas, fica V. Exa. notificado a apresentar os seguintes documentos:
1. Ficha funcional e financeira dos atuais ocupantes dos cargos de Procurador Geral, Auditor Geral, Superintendente Financeiro e Superintendente Administrativo, símbolos NES-01, com a data de provimento, qualificação, valor da remuneração paga antes e após a Lei nº 5.871/09;
2. Certidão com o valor total dos gastos mensais com folha de pagamento de pessoal, incluindo-se o subsídios pago aos vereadores, e o percentual de comprometimento das receitas da casa mês a mês.
Certo de contarmos com a colaboração de V. Exa., apresentamos nossos votos de consideração,

MARCUS RÔMULO MAIA DE MELLO
Promotor de Justiça